



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
BR 465, km 7, Seropédica, RJ,
Tel.: (21) 2682-1795 e 2681-4684**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
BOLSA PERMANÊNCIA E ALIMENTAÇÃO NA UFRRJ**

EDITAL N.º 02/2013 - PROAEST/UFRRJ

A Reitoria da UFRRJ por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (DIASO/PROAEST) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes com comprovada vulnerabilidade socioeconômica matriculados nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) a participarem do processo de seleção para o recebimento do **apoio financeiro durante o período letivo**, a título de Bolsa Permanência. O presente Edital prevê a renovação das bolsas já concedidas em **2012** e as inscrições para os novos candidatos para o 1º e 2º período de 2013. Os recursos para **custeio** da bolsa permanência são provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) do MEC/2010. Base Legal - Portaria Normativa nº 39 de 12/12/2007, do Senhor Ministro de Estado da Educação.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos dos cursos dos cursos de graduação presenciais em situação de vulnerabilidade socioeconômica, considerados carentes de recursos financeiros, que apresentarem renda per capita igual ou inferior a inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, visando à oferta de apoio para alimentação, transporte, moradia e apoio acadêmico, além do acesso ao atendimento psicossocial, promovendo a permanência do estudante nos *campi* da UFRRJ durante o período letivo, excluindo-se o período recesso escolar.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Da Renovação dos bolsistas.

2.1.1. A renovação das Bolsas Permanência para os estudantes contemplados com o benefício no ano de **2012** estará condicionada, cumulativamente, aos seguintes critérios:

- A) Estar regularmente matriculado nos cursos presenciais e cursando as disciplinas oferecidas nos cursos dos *campi* da Instituição;
- B) Não apresentar no seu histórico escolar, situações de abandono e/ou, reprovação por falta no período de vigência da bolsa;
- C) Ter sido aprovado em 75 % das disciplinas em que esteve matriculado no período de vigência da bolsa;
- D) Não ter outra graduação concluída;
- E) Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, na forma prevista e definida no item 1 (um) neste edital.
- F) Estar matriculados no mínimo em 3 disciplinas no período de vigência da Bolsa.
- G) Ter preenchido e impresso corretamente o Formulário de Inscrição *online*, datado e assinado o com as opções de Bolsas oferecidas modalidades: (Moradia, Transporte, Alimentação e Apoio Pedagógico).

2.1.2. A inscrição para o processo de renovação deverá ser realizada através do preenchimento de um formulário específico a ser disponibilizado no sítio <http://r1.ufrrj.br/sba/>, no período de **11 de abril de 2013 a 18 de abril de**

2013. O formulário poderá ser acessado até as **14 horas do último dia de inscrição.**

2.1.3. A documentação comprobatória da situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme discriminado a seguir, deverá ser postada por sedex com Aviso de Recebimento "A.R.", **para o campus que oferece o curso no qual estudante estiver matriculado, impreterivelmente,** até o dia **18 de abril de 2013.** Não serão consideradas postagens com data posterior.

2.2.4. O estudante também poderá entregar a documentação pessoalmente no setor responsável em envelope lacrado, **impreterivelmente,** até o dia **18 de abril de 2013, até às 14 horas.** Não haverá conferência de documentos no ato da entrega.

Discriminação da documentação para fins de renovação

1 - Formulário impresso, devidamente preenchido anexando a documentação na seguinte ordem;

2 – Da renda bruta familiar - (Pai ou padrasto, Mãe e do próprio estudante.)

A – Cópia do Contra-Cheque - Não pode anteceder a 3 meses do prazo de inscrição;

B - Comprovante de autonomia, quando os responsáveis pagam autonomia acompanhada de declaração constando valor do rendimento e atividade exercida pelos responsáveis com firma reconhecida em cartório com data atual;

C – Em caso de trabalho informal - Declaração original constando valor do rendimento e atividade exercida pelos responsáveis, com duas testemunhas e com firma do declarante reconhecida em cartório com data atual;

D - Se benefício do INSS, extrato de Rendimentos mensal atualizado, obtido em:

<http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>;

E – Caso haja separação ou divórcio comprovado, apresentar rendimento da mãe e do atual cônjuge,

F - Caso apresente outro responsável que não seja o pai e mãe, a documentação deverá ser acompanhada da Guarda ou Tutela Judicial.

03 - Declaração de imposto de renda completa

A - Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2013, ano-calendário 2012) e o RECIBO de entrega da declaração em 2013.

B - Para quem não é declarante de imposto de renda, apresentar comprovante de não declarante obtido na página da receita federal no endereço

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>, onde consta a seguinte mensagem: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal." do próprio estudante, do pai e da mãe;

04 - Carteira de trabalho

XÉROX autenticada (atualizadas) das páginas de identificação, dos dois últimos contratos de trabalho e a página seguinte ao último contrato, do estudante, do pai (**Padrasto**) e da mãe, o estudante que for entregar no Setor poderá levar xérox comum acompanhada da original para serem autenticadas no Setor. – Caso não esteja autenticada será considerado falta de documento;

05 - Certidão de casamento ou Certidão de União Estável (xérox simples)

Caso os pais não sejam casados apresentar certidão de nascimento do **pai e da mãe** (cópia autenticada) acompanhada da carteira de identidade (xérox autenticada) as autenticações não pode anteceder a 3 meses do prazo de inscrição;

06 - Cópia da certidão de óbito caso os pais sejam falecidos;

07 – Grade de horário do período de vigência da bolsa - Este documento é obtido no quiosque do aluno:

<http://academico.ufrj.br/quiosque/aluno/quiosque.php> e deverá ser apresentado na divulgação do resultado para comprovar matrícula nas 3 disciplinas exigidas;

08 – Originais da declaração de escolaridade, atualizada, dos dependentes dos responsáveis (ano de 2013);

Filhos menores e maiores que estudem em Universidade Pública.

09 – Cópia do comprovante de residência atual - Frente e verso, conta de luz, água ou telefone fixo;

10– Original da declaração de não alojado - Para estudantes do Campus de Seropédica;

Esta declaração é obtida no Setor de Residência Estudantil da UFRRJ e deverá ser apresentada quando comparecer ao Setor de Bolsas para assinar o termo de compromisso da bolsa que foi contemplado;

11 – Cópia do comprovante de conta corrente em nome do estudante (do cartão ou outro documento contendo

o número da agência bancária e número da conta corrente);

12 – Original do Histórico Escolar. (A renovação da bolsa permanência estará condicionada a apresentação no histórico escolar do estudante **onde não deve conter situação de abandono, reprovação por frequência e/ou reprovação superior a 25 % nas disciplinas em que esteve matriculado no período de vigência da bolsa nas disciplinas em que esteve matriculado no período de vigência da bolsa.**)

Observação 1: A qualquer tempo poderá ser solicitado ao estudante outros documentos e informações complementares para melhor avaliação da situação socioeconômica.

Observação 2: O não cumprimento de quaisquer das etapas (formulário online de inscrição, questionário socioeconômico e requerimento preenchidos, conforme pede, e postagem da documentação) implica exclusão do processo seletivo.

2. 2. Das Inscrições para os novos candidatos.

2.2.1. As inscrições no processo seletivo dos novos candidatos às Bolsas Permanência regularmente matriculados em cursos de graduação presenciais **campi de Seropédica, Nova Iguaçu e Três Rios.**

2. 2.3. Das Condições:

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

- A) Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação presenciais e cursando as disciplinas oferecidas nos cursos dos *campi* da Instituição;
- B) Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, na forma prevista e definida no item 1 (um) neste edital.
- C) Ter preenchido e impresso corretamente o Formulário de Inscrição *online*, datado e assinado o com as opções de Bolsas oferecidas modalidades: (Moradia, Transporte, Alimentação e Apoio Pedagógico).
- E) Ter postado ou entregue no Setor a documentação exigida no prazo e horário previstos neste edital.
- F) Não ter outra graduação.
- G) Estar matriculados no mínimo em 3 disciplinas no período de vigência da Bolsa.

2.2.3. A inscrição para o processo de seleção de novos bolsistas deverá ser realizada através do preenchimento de um formulário específico a ser disponibilizado no sítio <http://r1.ufrj.br/sba/>, no período de **11 de abril de 2013 a 18 de abril de 2013.** O formulário poderá ser acessado até as **14 horas do último dia de inscrição.**

2.2.4. A documentação comprobatória da situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme discriminado a seguir, deverá ser postada por sedex com Aviso de Recebimento “A.R.”, **para o campus que oferece o curso no qual estudante estiver matriculado, impreterivelmente, até o dia 18 de abril de 2013.** Não serão consideradas postagens com data posterior.

2.2.5. O estudante também poderá entregar a documentação pessoalmente no setor responsável em envelope lacrado, **impreterivelmente, até o dia 18 de abril de 2013, até às 15h.** Não haverá conferência de documentos no ato da entrega.

Discriminação da documentação para fins de inscrição

A data de emissão dos documentos não pode anteceder a 3 meses a data de inscrição

1 - Formulário impresso, devidamente preenchido anexando a documentação na seguinte ordem;

2 – Da renda bruta familiar - (Pai ou padrasto, Mãe e do próprio estudante.)

A – Cópia do Contra-Cheque - Não pode anteceder a 3 meses do prazo de inscrição;

- B - Comprovante de autonomia, quando os responsáveis pagam autonomia acompanhada de declaração constando valor do rendimento e atividade exercida pelos responsáveis com firma reconhecida em cartório com data atual;
- C - Em caso de trabalho informal - Declaração original constando valor do rendimento e atividade exercida pelos responsáveis, com duas testemunhas e com firma do declarante reconhecida em cartório com data atual;
- D - Se benefício do INSS, extrato de Rendimentos mensal atualizado, obtido em:
<http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>;
- E - Caso haja separação ou divórcio comprovado, apresentar rendimento da mãe e do atual cônjuge.
- F - Caso apresente outro responsável que não seja o pai e mãe, a documentação deverá ser acompanhada da Guarda ou Tutela Judicial.

03 - Declaração de imposto de renda completa

- A - Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2013, ano-calendário 2012) e o RECIBO de entrega da declaração em 2013.
- B - Para quem não é declarante de imposto de renda, apresentar comprovante de não declarante obtido na página da receita federal no endereço
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>, onde consta a seguinte mensagem: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal." do próprio estudante, do pai e da mãe;

04 - Carteira de trabalho - As autenticações não pode anteceder a 3 meses do prazo de inscrição.

XÉROX autenticada (atualizadas) das páginas de identificação, dos dois últimos contratos de trabalho e a página seguinte ao último contrato, do estudante, do pai (Padrasto) e da mãe, o estudante que for entregar no Setor poderá levar xérox comum acompanhada da original para serem autenticadas no setor. – Caso não esteja autenticada será considerado falta de documento;

05 - Certidão de casamento ou Certidão de União Estável (xérox simples)

Caso os pais não sejam casados apresentar certidão de nascimento do **pai** (Padrasto) e da **mãe** (cópia autenticada) acompanhada da carteira de identidade (xérox autenticada) as autenticações não pode anteceder a 3 meses do prazo de inscrição;

06 – Cópia da certidão de óbito caso os pais sejam falecidos;

07 – Cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes dos responsáveis.(xérox simples) Inclusive do requerente;

08 – Grade de horário do período de vigência da bolsa - Este documento é obtido no quiosque do aluno: <http://academico.ufrj.br/quiosque/aluno/quiosque.php> e deverá ser apresentado na divulgação do resultado para comprovar matrícula nas 3 disciplinas exigidas;

09 – Original da Declaração de escolaridade, atualizada, dos dependentes dos responsáveis; Filhos menores e maiores que estudem em Universidade Pública.

10 – Cópia carteira de identidade e CPF do estudante;

11 – Cópia do comprovante de residência com data atualizada (conta de luz, água ou telefone fixo);

12 - Uma foto 3 x 4, recente;

13 - Declaração de não alojado - Para estudantes do Campus de Seropédica;

Esta declaração é obtida no Setor de Residência Estudantil da UFRRJ e deverá ser apresentada quando comparecer ao Setor de Bolsas para assinar o termo de compromisso da bolsa que foi contemplado;

14 – Comprovante de conta corrente em nome do estudante (cópia de cartão ou outro documento contendo o número da agência bancária e número da conta corrente).

Observação 1: A qualquer tempo poderá ser solicitado ao estudante outros documentos e informações complementares para melhor avaliação da situação socioeconômica.

Observação 2: O não cumprimento de quaisquer das etapas (formulário *online*, *questionário socioeconômico*, *requerimento* e postagem da documentação) implica exclusão do processo seletivo.

2.5 – Do cancelamento da bolsa

2.4.1. As bolsas de permanência e alimentação serão canceladas na ocorrência de um dos seguintes casos:

- A) Conclusão do curso de graduação;
- B) Desempenho acadêmico insuficiente;
- C) Trancamento ou cancelamento de matrícula;

- D) Desistência da bolsa ou do curso;
- E) Abandono do curso;
- F) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário.
- G) Constar abandono ou reprovação por falta no 1º período letivo de vigência da bolsa.

2.6. Das etapas:

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A) Inscrição *online*;
- B) Envio do formulário impresso e da documentação exigida dentro do prazo e conforme, estabelecido;
- C) Análise da documentação enviada por sedex;
- E) Entrevista (facultativo – convocação por amostragem).

Observação: As etapas A, B e C, se não cumpridas na íntegra, terão caráter eliminatório.

2.7. Da avaliação dos documentos:

- A) Os documentos encaminhados por sedex ou entregues do Setor serão analisados pelas comissões instituídas em cada *campus*, observando as exigências do que foi solicitado no Formulário de Inscrição e no Edital.
- B) A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes no formulário de inscrição.
- C) Somente será avaliada a documentação dos estudantes que realizaram inscrição *online*, preencheram o formulário na forma impressa e postaram a documentação no prazo/horário previstos neste edital.
- D) O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- E) Não será aceito inclusão de documentos após o prazo estipulado no edital, somente quando solicitado pela Comissão.

2.8. Da visita domiciliar:

A visita domiciliar consiste na verificação “*in loco*” da autenticidade das informações prestadas pelo aluno na ficha de inscrição, questionário socioeconômico, entrevista, documentação apresentada, dentre outras.

2.9. Da entrevista:

A entrevista, de caráter facultativo, será realizada pela Seção de Bolsas, no caso do Campus de Seropédica, ou por Comissões designadas para outros Campi onde não houver Seção de Bolsas, específica para esse fim.

2.10. Do resultado:

O resultado da seleção será divulgado na “Home Page” da UFRRJ, na página da Seção de Bolsas, nos Murais de cada Setor dos Campi envolvidos (Seropédica, Três Rios e Instituto Multidisciplinar), e em locais de grande circulação, até o dia **3 de junho de 2013**. Assinatura do termo de compromisso de **10 a 13 de junho de 2013**. A vigência das Bolsas será a seguinte: junho a setembro de 2013 e de novembro/2013 a fevereiro de 2014, podendo este período sofrer alteração de acordo com o calendário acadêmico.

3 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O valor destinado à execução do presente Edital será no máximo de R\$ 1.866.600,00 (Hum milhão oitocentos e sessenta e seis mil e seiscentos Reais) no ano de 2013, oriundos do programa PNAES/MEC/2010. Serão disponibilizadas bolsas no período de 08 (oito) meses para os candidatos comprovadamente carentes, durante o período letivo de 2013, distribuídas da seguinte forma:

Observação 1: Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, através do Banco do Brasil existente no Campus da UFRRJ, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Observação 2: Caso as bolsas em qualquer modalidade não sejam integralmente distribuídas conforme a previsão, o excedente poderá ser remanejado para outro Campus.

• **Bolsa Apoio à Moradia (500 Bolsas):** corresponderá ao valor individual de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais e será destinada ao estudante comprovadamente carente que não disponha, por falta de vagas, da oportunidade de uma vaga gratuita em residência estudantil, ou onde a Instituição não disponha de Moradia Estudantil e que se encontre sem condições de arcar com o custo da moradia. A despesa em 8 (oito) meses, no período de **03/06 a 30/09/2013 e de 01/11/2013 a 28/02/2014**, corresponderá a **R\$ 600.000,00** (Seiscentos mil Reais), equivalendo as 500 (Quinhentas) bolsas.

As bolsas serão destinadas aos campi abaixo mencionados, nos seguintes quantitativos (Inscrição e Renovação):

70 (Setenta) Bolsas para o Instituto Três Rios, da UFRRJ.

260 (Duzentas e sessenta) Bolsas para o Instituto Multidisciplinar de Nova Iguaçu, da UFRRJ

170 (Cento e setenta) Bolsas para o Campus de Seropédica, UFRRJ, para estudantes do sexo feminino comprovadamente carente, que não conseguem morar gratuitamente nos Alojamentos por falta de vagas.

Observação: A bolsa moradia para o Campus de Seropédica destina-se apenas a estudantes do sexo feminino para suprir a falta de vagas nos alojamentos femininos, pois a UFRRJ oferece vagas nos alojamentos masculinos neste Campus.

• **Bolsa Apoio ao Transporte (500 Bolsas):** corresponderá ao valor individual de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais e será destinada ao estudante que, comprovadamente, se encontre sem condições de arcar com o custo de transporte de sua residência até o Campus onde estude. A despesa em 8 (oito) meses, no período de **01/03 a 03/06 a 30/09/2013 e de 01/11/2013 a 28/02/2014**, corresponderá a **R\$ 600.000,00** (Seiscentos mil Reais), equivalendo as 500 (Quinhentas) bolsas.

As bolsas serão destinadas aos Campi abaixo mencionados, nos seguintes quantitativos (Inscrição e Renovação):

70 (Setenta) Bolsas para o Instituto Três Rios, da UFRRJ.

250 (Duzentas e cinquenta) Bolsas para o Instituto Multidisciplinar de Nova Iguaçu, da UFRRJ.

180 (Cento e oitenta) Bolsas para o Campus de Seropédica, UFRRJ, exceto para os estudantes do sexo feminino já beneficiárias e residentes na Moradia Estudantil vinculada ao PROAEST.

Observação: A bolsa transporte para o *campus* de Seropédica destina-se apenas a estudantes do sexo feminino para suprir a falta de vagas nos alojamentos femininos, pois a UFRRJ oferece vagas nos alojamentos masculinos neste Campus.

• **Bolsa Apoio à Alimentação (455 bolsas):** corresponderá ao valor individual de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) mensais e será destinada ao estudante comprovadamente carente que estude em determinado Campus onde

não há oferta subsidiada de refeição, e que se encontre sem condições de arcar com o custo da refeição.

No Campus em que houver o funcionamento do Restaurante Universitário, como é o caso de Seropédica/RJ, o apoio ao estudante dar-se-á por meio do atendimento subsidiado naquele órgão – Fornecimento de Bolsa Alimentação tipo permanência ou através da aquisição de tíquetes de alimentação. A despesa em 8 (oito) meses com o fornecimento das Bolsas Permanência nos Campi de Nova Iguaçu e Três Rios, no período de **03/06 a 30/09/2013 e de 01/11/2013 a 28/02/2014**, corresponderá a **R\$ 546.000,00** (Quinhentos e quarenta e seis mil Reais), equivalendo as **455** (Quatrocentos e cinqüenta e cinco) Bolsas, referentes ao Instituto Multidisciplinar e Três Rios, As bolsas serão destinadas aos Campi abaixo mencionados, nos seguintes quantitativos:

130 (Cento e trinta) Bolsas para o Instituto Três Rios, da UFRRJ.

325 (Trezentos e vinte e cinco) Bolsas para o Instituto Multidisciplinar de Nova Iguaçu, da UFRRJ.

. **Bolsa Apoio Didático-Pedagógico (670 Bolsas)**: corresponderá ao valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), destinada em uma única parcela ao estudante, comprovadamente carente. Valor total de **R\$ 120.600,00** (Cento e vinte mil e seiscentos Reais).

As bolsas serão destinadas aos *campi* abaixo mencionados, nos seguintes quantitativos (Inscrição e Renovação):

130 (Cento e trinta) Bolsas para o Instituto Três Rios, da UFRRJ.

260 (Duzentas e sessenta) Bolsas para o Instituto Multidisciplinar de Nova Iguaçu, da UFRRJ.

280 (Duzentas e oitenta) Bolsas para o Campus de Seropédica, UFRRJ.

4. DA CONTRATAÇÃO

Os estudantes selecionados serão convocados pela Seção de Bolsas do PROAEST ou pelos Setores incumbidos da seleção, para assinar o Termo de Compromisso de acordo com período descrito no item 2.9.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A DIASO/DAE reserva-se o direito de realizar sindicância sobre as informações prestadas bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações. O período de concessão do apoio financeiro será de 08 (oito) meses, sendo 4(quatro) no 1º período letivo e 4 (quatro) no 2º período, estas últimas desde que o estudante se enquadre no item 2.1.1 – A, B, C e G, no 1º período.

HAVENDO DISPONIBILIDADE DE RECURSOS E SOMENTE APÓS O PARECER FAVORAVÉL DO SETOR RESPONSÁVEL ESTE EDITAL PREVÊ TAMBÉM A POSSIBILIDADE DE UM AUMENTO DE ATÉ 50% EM RELAÇÃO AO TOTAL DE BOLSAS, PREVISTO INICIALMENTE, A SEREM DISTRIBUIDAS, PROPORCIONALMENTE, NOS CAMPI DA UFRRJ.

A renovação da bolsa permanência para o ano de 2014, estará condicionada as seguinte condições:

- A) Não apresentação no histórico escolar do estudante a situação de abandono;
- B) Não apresentação no histórico escolar reprovação por freqüência;
- C) Aproveitamento mínimo de 75% nas disciplinas em que estiver matriculado.

Obs.: Tais condições aplicam-se ao período de vigência da bolsa.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a qualquer modalidade das bolsas deste Edital.

Observações:

- A) Os casos omissos excepcionais deverão ser apreciados e definidos pela DIASO/PROAEST.
- B) A continuidade dos benefícios propostos neste Edital e a sua possível expansão estarão condicionadas à continuidade do Programa nos próximos anos e após apreciação do Conselho Universitário.
- C) As bolsas motivadas por formaturas, desistências ou abandonos por motivos variados, serão repassadas a novos estudantes carentes de qualquer período, de acordo com o parecer final das Comissões responsáveis pela seleção dos estudantes com esse perfil instituídas em cada Campus.
- D) As bolsas previstas neste Edital se destinam, estritamente, aos estudantes com comprovada carência regularmente matriculados nos Cursos presenciais de Graduação da UFRRJ.
- E) Em caso de suspensão das aulas por um período superior a 30 dias o pagamento da bolsa será suspenso até o retorno às aulas, uma vez que a bolsa é para manutenção do estudante no Campus no período de aula.
- F) Os estudantes que não foram contemplados com alguma modalidade de bolsa terão 60 dias após a divulgação do resultado para retirar sua documentação no Setor responsável pela seleção dos bolsistas, depois desta data a documentação será incinerada.
- O Departamento de Contabilidade e Finanças deverá disponibilizar ao PROAEST, mensalmente, as cópias das listagens dos beneficiários às referidas bolsas encaminhadas pelos Setores responsáveis, bem como o balanço financeiro com o saldo dos recursos oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil.
- Seropédica, em 28 de março de 2013.

Prof. Carlos Luiz Massard
Decano de Assuntos Estudantis da UFRRJ

Prof. Ana Maria Dantas Soares
Reitora da UFRRJ